

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**  
**Programa de Pós-Graduação em Antropologia**

**Edital Regular de Seleção 2022 - Mestrado e  
Doutorado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAN) da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 20 de outubro a 28 de novembro de 2021**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatas(os) aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Antropologia.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet por meio de formulário *online* disponível no link: <https://forms.gle/mFty4fuF7SL9kAyx8>

1.2. Contatos e informações – e-mail: [pgantropologia.ufmg@gmail.com](mailto:pgantropologia.ufmg@gmail.com); Sítio: <http://www.fafich.ufmg.br/ppgan>.

1.3. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa - <http://www.fafich.ufmg.br/ppgan>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Para o **MESTRADO**: Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas, sendo 07 (sete) destinadas à área de concentração em Antropologia Social e outras 07 (sete) vagas destinadas à área de concentração em Arqueologia, para ingresso no primeiro semestre de 2022. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (quatro) das 14 (quatorze) vagas serão reservadas às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), sendo 02 (duas) vagas para cada área de concentração.

2.2 Para o **DOUTORADO**: Serão oferecidas 10 (dez) vagas, sendo 05 (cinco) vagas destinadas à área de concentração em Antropologia Social e outras 05 (cinco) vagas destinadas à área de concentração em Arqueologia, todas para ingresso no primeiro semestre de 2022. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (quatro) das 10 (dez) vagas serão reservadas às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), sendo 02 (duas) vagas para cada área de concentração.

2.3 Este edital oferece vagas para todas as linhas de pesquisa do Programa, de cada área de concentração. Para a área de concentração em Antropologia Social, as linhas de pesquisa são: 1) Antropologia da Arte, da Ciência e da Tecnologia; 2) Etnologia Indígena e de Povos Tradicionais; 3) Sistemas Simbólicos, Socialidades e Gênero; 4) Território, Poder e Ambiente. Para a área de concentração em Arqueologia, as linhas de pesquisa são: 1) Arqueologia Pré-Histórica; 2) Arqueologia do Mundo Moderno e Contemporâneo. As(os) candidatas(os) deverão indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa à qual pretendem se integrar.

2.4 A **autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico**, disponível no site do Programa. As(Os) candidatas(os) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para pessoas negras, ou seja, é vedado à(ao) candidata(o) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. As(Os) optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

2.5 As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas (itens 2.1 e 2.2 deste edital).

2.6 Havendo desistência de candidata(o) autodeclarada(o) negra(o), aprovada(o) em vaga reservada em cada uma das áreas de concentração, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) aprovada(o) e classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

2.7 Não havendo candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em cada uma das áreas de concentração, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

2.8 Não havendo candidatas(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) aprovadas(os), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

2.9 Caso as vagas ofertadas em cada uma das áreas, para o Mestrado e para o Doutorado, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área poderão, a juízo do Colegiado do Programa, ser realocadas para a outra área. Se, ainda assim, a totalidade das vagas não for preenchida, poderá ocorrer, igualmente a juízo do Colegiado do Programa, uma nova seleção com as vagas remanescentes, em data a ser divulgada na página *web* do Programa, com até 30 dias de antecedência do processo seletivo.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Só serão aceitas inscrições que forem enviadas dentro do período de inscrição definido neste edital, e que apresentarem todos os documentos listados no item 3.4.

3.2 Os documentos constantes em cada item deverão ser organizados em um arquivo PDF único e anexados ao formulário online disponibilizado no link: <https://forms.gle/mFty4fuF7SL9kAyx8>

3.3 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

#### **3.4 Documentos Exigidos para Inscrição:**

a) Ficha de inscrição, disponível no sítio do Programa, devidamente preenchida, na qual a(o) candidata(o) definirá sua opção por curso (MESTRADO ou DOUTORADO); por uma Área de Concentração e por uma linha de pesquisa;

b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso, em arquivo único) e de grau acadêmico superior (frente e verso), se houver, expedidos por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar a(o) candidata(o) em condições de concluir a graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação;

d) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser brasileira(o), mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação); ou documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeira(o). Essa documentação, eventualmente, poderá ser entregue até a data de 08 de março de 2022, caso a (o) candidata(o) seja selecionada(o);

e) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros, e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeiros(as). Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

f) Cópia da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento e do CPF, no caso de brasileira(o); Cédula de identidade estrangeira, CPF e cópia de passaporte, no caso de estrangeira(o);

g) Comprovante de residência;

h) **Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial**, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no sítio do Programa;

i) Cópia do *curriculum vitae* no modelo Lattes, disponível no sítio [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), com especial atenção para a produção acadêmica da(o) candidata(o);

j) Formulário preenchido com pontuação dos itens de seu *curriculum vitae*, segundo modelo disponível nos anexos deste edital (Anexo I para candidatas(os) do MESTRADO; Anexo III para candidatas(os) do DOUTORADO). A pontuação deve seguir os baremas constantes nos anexos deste edital (Anexo II para candidatas(os) do MESTRADO; Anexo IV para candidatas(os) do DOUTORADO). Ressalta-se que o preenchimento da pontuação no formulário pela(o) candidata(o) é OBRIGATÓRIO;

k) Documentação comprobatória do *curriculum vitae*: cópia de cada documento comprobatório. A documentação deve ser apresentada em um único arquivo em formato pdf, ordenado seguindo o formulário preenchido (letra "j" deste item 3.4). No caso de publicação, não se deve anexar o texto completo, apenas elementos suficientes para comprovar a publicação, como: páginas de rosto do livro, revista ou anais; índice ou sumário da publicação; página constando ficha catalográfica e ISBN ou ISSN; primeira página do texto de autoria da(o) candidata(o);

l) Projeto de Pesquisa, em língua portuguesa ou em língua espanhola, com indicação da inserção em uma das Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com o item 2.3 deste Edital. **Não poderá haver nenhuma forma de identificação da(o) candidata(o) ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação.** O Projeto de Pesquisa não poderá ter extensão maior do que dez (10) páginas de elementos textuais (sem contar capa, sumário e bibliografia), em espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. O Projeto de Pesquisa deverá conter: i) Título: nele deve ser indicado, de forma clara e precisa, o tema do trabalho de pesquisa; ii) Linha de pesquisa; iii) Objetivos e desenvolvimento do tema: o tema da pesquisa deve ser problematizado, podendo ser formulado como uma questão a ser desenvolvida sobre um objeto de estudo ou como uma

afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa; iv) Justificativa: deve explicitar as razões da escolha do problema e a relevância da pesquisa a ser realizada - as razões podem ser de ordem teórica, fundamentadas na bibliografia consultada, ou de ordem prática, ligadas a um objetivo a ser alcançado; v) Metodologia: nela deverá ser indicado o referencial teórico-metodológico da pesquisa bem como as técnicas e os procedimentos que serão adotados para tratar o assunto proposto; vi) Cronograma: deverá apresentar uma enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o período máximo de **24 meses** para o Curso de **Mestrado** e de **48 meses** para o do Curso de **Doutorado**; vii) Bibliografia: listar somente a bibliografia utilizada na elaboração do texto do projeto, e fazê-lo conforme as normas acadêmicas;

m) Declaração assinada pela(o) candidata(o) afirmando sua autoria do Projeto de Pesquisa;

n) Carta de Intenções (**SOMENTE PARA CANDIDATAS(OS) AO DOUTORADO**), expressando de modo claro e conciso, os motivos que levaram a(o) candidata(o) a se candidatar para o curso de Doutorado do Programa. A carta deve ter até 3 páginas em espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4.

3.5 Candidatas(os) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

3.6 Os arquivos da documentação obrigatória (letras “a” até “n” do item 3.4) deverão ser enviados com o título composto pelo “Nome do documento” e nome da(o) candidata(o). Por exemplo: item a: “Formulario de Inscricao\_DarciSilva”; item b: “Diplomas\_DarciSilva”.

3.7 Inscrições com documentação incompleta ou ilegível, ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital, **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após o envio da inscrição, com exceção da letra “d” do item 3.4 acima, que poderá eventualmente ser entregue até às 18 horas do dia 08 de março de 2022.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse caso, ampla defesa, conforme item 9.4 deste Edital.

3.9 A divulgação da homologação das inscrições do Mestrado e do Doutorado será realizada até às 18 horas do dia **10 de dezembro de 2021**, no Sítio do Programa.

3.10 Após o deferimento da inscrição, a cada candidata(o) será atribuído um número que identificará seu projeto de pesquisa durante a análise da primeira etapa do processo seletivo, sendo vedada a identificação da(o) candidata(o) pela banca examinadora.

3.11 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até **02 (dois) dias úteis** após a data de sua divulgação, devendo ser enviados até às 18 horas do último dia do prazo. O pedido de recurso, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, deve ser feito por escrito, datado e assinado pela(o) candidata(o), e enviado para o e-mail: [pgantropologia.ufmg@gmail.com](mailto:pgantropologia.ufmg@gmail.com). No e-mail, o campo “Assunto” deverá conter a informação “Recurso”. Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. As respostas aos recursos serão encaminhadas, exclusivamente, por e-mail.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1 A seleção das(os) candidatas(os) será realizada por duas bancas - uma para o processo seletivo do Mestrado, e outra para o processo seletivo do Doutorado -, constituídas, cada uma, de quatro

membros titulares e dois suplentes, professores do Departamento de Antropologia e Arqueologia da UFMG e/ou do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFMG, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFMG. Os suplentes só participarão dos Processos Seletivos em caso de impedimento justificado de um dos titulares da respectiva banca em que constarem como membros. A relação nominal das bancas examinadoras será divulgada no sítio do Programa até às 18 horas do dia **17 de dezembro de 2021**, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação às(aos) candidatas(os) inscritas(os) neste concurso.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO – NÍVEL MESTRADO

5.1 O processo de seleção para o **MESTRADO** será composto de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias, que serão realizadas no **período entre 07 e 21 de janeiro de 2022**.

5.2 A não realização de qualquer uma das avaliações ou etapas do processo de seleção do Mestrado ocasionará a eliminação da(o) candidata(o).

**5.3. Primeira Etapa (mestrado):** Será realizada nesta etapa a Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. Para aprovação, será exigida uma nota final de Avaliação do Projeto de Pesquisa igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, de um máximo de 100 (cem) pontos.

5.3.1 Nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios, de acordo com a pontuação máxima indicada para cada um:

- a) adequação às linhas de pesquisa do programa (5 pontos);
- b) manejo adequado da bibliografia pertinente; (15 pontos)
- c) consistência e coesão da redação (20 pontos);
- d) definição precisa e objetiva da problemática e metodologia de pesquisa (25 pontos);
- e) capacidade de articulação entre dados e teoria (20 pontos);
- f) exequibilidade do projeto de pesquisa, e adequação do prazo para a sua realização (Mestrado: **24 meses**) (15 pontos);

5.3.2 O resultado desta primeira etapa (mestrado) será divulgado no sítio do Programa, até às 18 horas do dia **10 de janeiro de 2022**, constando os números de identificação das(os) candidatas(os) e suas respectivas pontuações.

5.3.3 Os recursos contra o resultado da primeira etapa (mestrado) deverão ser apresentados em até **02 (dois) dias úteis** após a data de sua divulgação, devendo ser enviados até às 18 horas do último dia do prazo. O pedido de recurso, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, deve ser feito por escrito, datado e assinado pela(o) candidata(o), e enviado para o e-mail: [pgantropologia.ufmg@gmail.com](mailto:pgantropologia.ufmg@gmail.com). No e-mail, o campo "Assunto" deverá conter a informação "Recurso". Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. As respostas aos recursos serão encaminhadas, exclusivamente, por e-mail.

5.3.4 A relação final e nominal das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na primeira etapa (mestrado) será divulgada após a análise de eventuais recursos, até as 18 horas do dia **14 de janeiro de 2022**, no sítio do Programa. Somente as(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesta etapa participarão da etapa seguinte.

5.4 **Segunda Etapa (mestrado):** Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá

duas avaliações: (i) Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa e sobre Trajetória Acadêmica da(o) candidata(o), a partir do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar, e (ii) Avaliação do Curriculum Vitae.

5.4.1 A cada avaliação desta etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem). A arguição oral terá **peso 6 (seis)**, e a avaliação do currículo terá **peso 4 (quatro)**. Para ser aprovada(o) nesta etapa, a(o) candidata(o) deverá obter nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em 100 (cem).

5.4.2 **Arguição Oral (mestrado):** Na Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa e sobre a Trajetória Acadêmica da(o) candidata(o) serão considerados os seguintes critérios, de acordo com a pontuação máxima indicada para cada um:

- a) capacidade de expressão e sustentação oral do problema de investigação proposto e sua abordagem teórico-metodológica (35 pontos);
- b) capacidade de resposta adequada às questões levantadas pela banca sobre o Projeto de Pesquisa e sua trajetória acadêmica (35 pontos);
- c) demonstração de conhecimentos gerais em antropologia e/ou em arqueologia (20 pontos);
- d) articulação da trajetória da(o) candidata(o) com o Projeto de Pesquisa proposto, evidenciada pelo currículo e pelo histórico escolar (10 pontos).

5.4.2.1 A **arguição oral (mestrado)** ocorrerá de maneira remota (*online*), utilizando plataforma a definir, que será informada aos candidatos juntamente com o cronograma, no dia 14/01.

5.4.2.2 A **arguição oral (mestrado)** será realizada no período de **17 a 21 de janeiro de 2022**, conforme cronograma a ser publicado no sítio do Programa até às 18 horas do dia **14 de janeiro de 2022**. A Secretaria do Curso encaminhará às(aos) candidatas(os), por email, até às 18 horas do dia **14 de janeiro de 2022**, o link para a realização da sua arguição *online*.

5.4.2.3 A arguição será conduzida pela Comissão de Seleção, em língua portuguesa, e a(o) candidata(o) terá a liberdade de se expressar em língua portuguesa ou em língua espanhola, conforme sua preferência, a ser manifestada no momento da apresentação.

5.4.2.4 Cada arguição terá duração máxima de 30 minutos, incluindo as questões da banca examinadora e as respostas da(o) candidata(o). Durante a arguição, a(o) candidata(o) deverá se limitar à exposição oral, sem uso de outros recursos audiovisuais.

5.4.2.5 A(O) Candidata(o) deverá garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte da(o) candidata(o).

5.4.3 **Avaliação do Curriculum Vitae (mestrado):** Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão considerados os títulos comprobatórios apresentados no ato de inscrição. A pontuação será distribuída conforme o barema constante no **Anexo II** deste Edital. A banca irá levar em conta a pontuação proposta pelas(os) candidatas(os) através do preenchimento do formulário constante no **Anexo I**, podendo, entretanto, alterá-la caso não corresponda ao que consta no barema supracitado ou à documentação apresentada pela(o) candidata(o) no ato da inscrição.

5.4.4 O resultado da Segunda Etapa (mestrado) será divulgado juntamente com o resultado final.

## 6 DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR – NÍVEL MESTRADO

- 6.1 Para ser aprovada(o) no Processo Seletivo (mestrado) é necessário obter uma nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em 100 (cem), em cada uma das etapas da seleção.
- 6.2 A nota final será a média das notas obtidas na Primeira e na Segunda Etapas do Processo de Seleção.
- 6.3 Na divulgação do resultado final, as(os) candidatas(os) ao Mestrado serão ordenadas(os) em listas distintas para ampla concorrência e para optantes autodeclaradas(os) negras(os), em sequência decrescente das notas finais apuradas, conforme a distribuição das vagas, com a indicação de um dos resultados: “**aprovada(o) e classificada(o)**”, “**aprovada(o) mas não classificada(o)**” ou “**reprovada(o)**”. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa (Primeira Etapa). Persistindo o empate, os demais critérios serão, sucessivamente, a maior nota na Arguição Oral, e a maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae* (Segunda Etapa).
- 6.4 O **resultado final (mestrado)** será divulgado no sítio do Programa até às 18 horas do dia **24 de janeiro de 2022**.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO – NÍVEL DOUTORADO

- 7.1 O processo de seleção para o DOUTORADO consistirá de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias, que serão realizadas no **período entre 24 de janeiro e 07 de fevereiro de 2022**.
- 7.2 A não realização de qualquer uma das avaliações ou etapas do processo de seleção do Doutorado ocasionará a eliminação da(o) candidata(o).
- 7.3 **Primeira Etapa (doutorado):** Será realizada nesta etapa a Avaliação do Projeto de Pesquisa, em caráter eliminatório e classificatório. Para aprovação, será exigida uma nota final de Avaliação do Projeto de Pesquisa igual ou superior a 60 (sessenta) pontos de um máximo de 100 (cem) pontos.
- 7.3.1 Nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios, de acordo com a pontuação máxima indicada para cada um:
- a) adequação às linhas de pesquisa do programa (5 pontos);
  - b) domínio da bibliografia pertinente (20 pontos);
  - c) consistência e coesão da redação (20 pontos);
  - d) definição precisa e objetiva da problemática e metodologia de pesquisa (25 pontos);
  - e) originalidade, relevância temática e contribuição teórica (20 pontos);
  - f) exequibilidade do projeto de pesquisa, e adequação do prazo para a sua realização (Doutorado: **48 meses**) (10 pontos).

7.3.2 O resultado desta etapa será divulgado no Sítio do Programa, até às 18 horas do dia **26 de janeiro de 2022**, constando os números de identificação das(os) candidatas(os) e suas respectivas pontuações.

7.3.3 Os recursos contra o resultado da primeira etapa (doutorado) deverão

ser apresentados em até **02 (dois) dias úteis** após a data de sua divulgação, devendo ser enviados até às 18 horas do último dia do prazo. O pedido de recurso, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, deve ser feito por escrito, datado e assinado pela(o) candidata(o), e enviado para o e-mail: [pgantropologia.ufmg@gmail.com](mailto:pgantropologia.ufmg@gmail.com). No e-mail, o campo “Assunto” deverá conter a informação “Recurso”. Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. As respostas aos recursos serão encaminhadas, exclusivamente, por e-mail.

7.3.4 A relação final e nominal das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na primeira etapa (doutorado) será divulgada após a análise de eventuais recursos, até às 18 horas do dia **31 de janeiro de 2021**, no sítio do Programa. Somente as(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesta etapa participarão da etapa seguinte.

7.4 **Segunda Etapa (doutorado):** Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e compreenderá duas avaliações: (i) Arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa e sobre Trajetória Acadêmica da(o) candidata(o) a partir do *Curriculum Vitae*, do Histórico Escolar e da Carta de Intenções; e (ii) Avaliação do Curriculum vitae.

7.4.1 A cada avaliação desta etapa será atribuída nota variando de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da Segunda Etapa será a média simples das notas atribuídas a cada avaliação.

7.4.2 **Arguição Oral (doutorado):** na Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa e Trajetória Acadêmica serão considerados os seguintes critérios, de acordo com a pontuação máxima indicada para cada um:

- a) capacidade de expressão e sustentação oral do problema de investigação proposto e sua abordagem teórico-metodológica (35 pontos);
- b) capacidade de resposta adequada às questões levantadas pela banca sobre o Projeto de Pesquisa e sua trajetória acadêmica (35 pontos);
- c) demonstração de conhecimentos gerais em antropologia e/ou em arqueologia (20 pontos);
- d) articulação da trajetória da(o) candidata(o) com o Projeto de Pesquisa proposto, evidenciada pelo currículo e pelo histórico escolar (10 pontos).

7.4.2.1 A **arguição oral (doutorado)** ocorrerá de maneira remota (*online*), utilizando plataforma a definir, que será informada aos candidatos juntamente com o cronograma, no dia **31 de janeiro de 2022**.

7.4.2.2 A **arguição oral (doutorado)** será realizada no período de **01 a 05 de fevereiro de 2022**, conforme cronograma a ser publicado no sítio do Programa até às 18 horas do dia **31 de janeiro de 2022**. A Secretaria do Curso encaminhará às(aos) candidatas(os), por email, até às 18 horas do dia **31 de janeiro de 2022**, o link para a realização da sua arguição *online*.

7.4.2.3 A arguição será conduzida pela Comissão de Seleção, em língua portuguesa, e a(o) candidata(o) terá a liberdade de se expressar em língua portuguesa ou em língua espanhola, conforme sua preferência, a ser manifestada no momento da apresentação.

7.4.2.4 Cada arguição terá duração máxima de 30 minutos, incluindo as questões da banca examinadora e as respostas da(o) candidata(o). Durante a



arguição, a(o) candidata(o) deverá se limitar à exposição oral, sem uso de outros recursos audiovisuais.

7.4.2.5 A(O) Candidata(o) deverá garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte da(o) candidata(o).

7.4.3 **Avaliação do Curriculum Vitae (doutorado):** Na Avaliação do Curriculum Vitae serão considerados os títulos comprobatórios apresentados no ato de inscrição. A pontuação será distribuída conforme o barema constante no **Anexo IV** deste Edital. A banca levará em conta a pontuação proposta pelas(os) candidatas(os) no formulário constante no **Anexo III** deste edital, podendo, entretanto, alterá-la caso não corresponda ao que consta no supracitado barema ou à documentação apresentada pela(o) candidata(o) no ato da inscrição.

7.4.4 O resultado da Segunda Etapa (doutorado) será divulgado juntamente com o resultado final.

## 8 DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR – NÍVEL DOUTORADO

- 8.1 Para ser aprovada(o) no Processo Seletivo (doutorado) é necessário obter uma nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em um máximo de 100 (cem), em cada uma das etapas da seleção.
- 8.2 A nota final será a média das notas obtidas na Primeira e Segunda Etapas do Processo de Seleção.
- 8.3 Na divulgação do resultado final, as(os) candidatos(as) ao Doutorado serão ordenadas(os) em listas distintas para ampla concorrência e para optantes autodeclaradas(os) negras(os), em sequência decrescente das notas finais apuradas, conforme a distribuição das vagas, com a indicação de um dos resultados: **“aprovada(o) e classificada(o)”**, **“aprovada(o) mas não classificada(o)”** ou **“reprovada(o)”**. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na avaliação de projeto (Primeira Etapa); persistindo o empate, o segundo e terceiro critérios serão, respectivamente, a maior nota na arguição oral sobre Projeto e Trajetória Acadêmica e na avaliação de *Curriculum Vitae*.
- 8.4 O resultado final (doutorado) será divulgado no sítio do Programa até às 18 horas do dia **07 de fevereiro de 2022**.

## 9 DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso parcial contra os resultados da primeira etapa de ambos os processos seletivos (mestrado e doutorado), sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa de cada processo seletivo será divulgado juntamente com o resultado final.
- 9.2 Os recursos, parciais ou finais, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e encaminhados para o e-mail: [pgantropologia.ufmg@gmail.com](mailto:pgantropologia.ufmg@gmail.com), constando o nome da(o) candidata(o), o número de inscrição, a linha de pesquisa, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura da(o) candidata(o). No e-mail, o campo “Assunto” deverá conter a informação “Recurso”. Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente.
- 9.3 Os recursos parciais, contra os resultados da primeira etapa de cada processo seletivo (mestrado e doutorado), somente serão aceitos se interpostos, no máximo, em até **02 (dois) dias úteis** após a data de divulgação dos respectivos resultados, até às 18 horas do último dia do prazo.
- 9.4 Após a divulgação do resultado final de cada um dos processos seletivos (mestrado e

doutorado), caberá apresentação de recurso final, que poderá ser impetrado em até **10 (dez) dias corridos** desde a data de divulgação do respectivo resultado, até às 18 horas do último dia do prazo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.

- 9.5 Dentro do prazo regulamentar para apresentação de recursos, a(o) candidata(o) poderá pedir vistas às suas avaliações, que podem ser solicitadas por meio do endereço eletrônico – [pgantropologia.ufmg@gmail.com](mailto:pgantropologia.ufmg@gmail.com).
- 9.6 Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo.
- 9.7 Na avaliação dos recursos, a Coordenação do Programa consultará a respectiva Comissão de Seleção e o recurso será julgado procedente, procedente em parte, ou improcedente pelo Colegiado do Programa. As respostas aos recursos serão encaminhadas, exclusivamente, por e-mail.
- 9.8 Se houver alteração da classificação geral das(os) candidatas(os) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada, que será divulgada no sítio do Programa.

## 10 DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 10.1 A(o) candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, até o dia **25 de fevereiro de 2022**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa das(os) candidatas(os) selecionadas(os), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pela(o) candidata(o) classificada(o). A documentação completa das(os) candidatas(os) selecionadas(os) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **11 de março de 2022**.
- 10.2 A(O) candidata(o) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá encaminhar para a Secretaria do Programa, pelo e-mail [pgantropologia.ufmg@gmail.com](mailto:pgantropologia.ufmg@gmail.com), até o dia **08 de março de 2022**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.
- 10.3 Candidatas(os) estrangeiras(os) deverão apresentar à Secretaria Programa, pelo e-mail [pgantropologia.ufmg@gmail.com](mailto:pgantropologia.ufmg@gmail.com), até o dia **08 de março de 2022**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos relacionados do pela Secretaria do Curso.
- 10.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
- 10.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da

UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerada(o) formalmente desistente a(o) candidata(o) classificada(o) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, respeitando a reserva de vagas estabelecida no item 2 deste edital, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

- 10.6 A matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

## **11 DO EXAME DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

- 11.1 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, as(os) alunas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, para o Mestrado e Doutorado, respectivamente, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de uma das seguintes línguas estrangeiras (no caso de alunos/as de língua materna portuguesa ou espanhola): inglês ou francês.

- 11.2 Será aceito como comprovante de conhecimento de língua estrangeira um dos seguintes certificados, que deverão ser entregues na Secretaria do Programa: i) o certificado de aprovação em exame de língua inglesa ou francesa realizado pelo CENEX-FALE/UFMG, com um prazo igual ou inferior a 3 (três) anos, com rendimento de pelo menos 60%. Informações sobre a obtenção desse certificado estão disponíveis na página da internet do CENEX-FALE/UFMG: [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex) (Exames de Proficiência); ii) um dos certificados de conhecimento obtido dentro dos parâmetros especificados a seguir: a) língua inglesa: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com pontuação mínima de 213 pontos para o CBT TOEFL e pontuação mínima de 543 pontos para TOEFL-ITP; Cambridge, com aprovação no nível FCE (First Certificate in English); IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,0 pontos, todos devem ter sido realizados nos últimos 3 (três) anos; b) língua francesa: certificado da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 3 (três) anos, ou outro documento equivalente, a juízo do colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado.

## **12 DO EXAME DE LÍNGUA PORTUGUESA**

- 12.1 As(Os) alunas(os) estrangeiras(os) (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex); (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e/ou Doutorado.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2021.

Professor Leandro de Oliveira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFMG

**ANEXO I - Edital Regular de Seleção 2022 - Mestrado e Doutorado**  
**Formulário para avaliação dos itens do *Curriculum Vitae***  
**NÍVEL MESTRADO**

Instruções: Preencha o formulário e indique a pontuação obtida por item e para o total de cada categoria. Na coluna indicada, liste os documentos comprobatórios com numeração sequencial ao longo das três categorias, sem reiniciar a numeração e sem repetir números.

Atenção: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em um único arquivo em formato pdf, com indicação da página de cada item neste formulário.

No caso de publicações, não se deve anexar o texto completo, apenas elementos suficientes para comprovar a publicação, como: páginas de rosto do livro, revista ou anais; índice ou sumário da publicação; página constando ficha catalográfica e ISBN ou ISSN; primeira página do texto de autoria da(o) candidata(o).

Formulário editável disponível no sítio do Programa de Pós-graduação em Antropologia <http://www.fafich.ufmg.br/ppgan/processo-seletivo/>

<b>Categoria Formação: Pontuação máxima na categoria = 30 pontos</b>			
<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Valor por item</b>	<b>Número da(s) página(s) do documento comprobatório no PDF (****) + descrição do item</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Graduação concluída nas Áreas de Antropologia, Arqueologia ou Ciências Sociais	25	<i>EXEMPLO</i> <i>Diploma de graduação em antropologia, habilitação arqueologia, UFMG, 2017 - pgs. 1 e 2</i>	25
Graduação em andamento nas Áreas de Antropologia, Arqueologia ou Ciências Sociais	23		
Graduação concluída em Áreas Afins (*)	23		
Graduação em andamento em Áreas Afins (*)	21		
Graduação concluída nas demais áreas do conhecimento	20		
Graduação em andamento nas demais áreas do conhecimento	18		
Formação Complementar em Antropologia/Arqueologia, em nível de graduação	4		
Especialização ou curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (mínimo de 360 horas integralizadas)	7	<i>EXEMPLO</i> <i>Especialização em Patrimônio Cultural - PUC MINAS 2020 - pgs. 3 e 4</i>	7
Título de pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> )	10		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA CATEGORIA FORMAÇÃO</b>			<i>Some sua pontuação total nesta coluna, respeitando o máximo de 30 (trinta) pontos da categoria.</i>
<b>Categoria Produção Acadêmica: Pontuação máxima na categoria = 35 pontos</b>			
<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Valor por</b>	<b>Número da(s) página(s) do documento</b>	<b>Pontuação obtida</b>

	item	comprobatório no PDF (****) + descrição do item	
Publicação de artigo em periódico científico com ISSN	10	<i>EXEMPLO</i> <i>Artigo Revista Três Pontos 2018 - pgs. 5 e 6</i> <i>Artigo Revista Debates Antropológicos 2020 - pgs. 7 e 8</i>	10+10 = 20
Publicação de livro ou capítulo de livro, acadêmicos, com ISBN, por publicação	10		
Publicação de comunicação (texto completo) em anais de evento acadêmico, com ISSN ou ISBN	8		
Publicação de Resenha em periódico científico, com ISSN	6		
Publicação de material didático, instrucional ou de divulgação científica, com ISBN	5		
Apresentação de pôster em evento científico	5	<i>EXEMPLO</i> <i>Apresentação de Pôster na ANPOCS 2018 - pg. 10</i>	5
Comunicação Oral em evento científico	5	<i>EXEMPLO</i> <i>Comunicação oral na 32a RBA 2020 - pg. 11</i>	5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA CATEGORIA PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>			<i>Some sua pontuação total nesta coluna, respeitando o máximo de 35 (trinta e cinco) pontos da categoria.</i>
<b>Categoria Outras experiências e atividades: Pontuação máxima na categoria = 35 pontos</b>			
Itens pontuáveis	Valor por item	Número da(s) página(s) do documento comprobatório no PDF (****) + descrição do item	Pontuação obtida
Prêmio ou menção honrosa, recebido de instituição acadêmica reconhecida, por trabalho acadêmico	7		
Participação como bolsista ou voluntário em programa de Iniciação Científica, por semestre letivo completo (**)	5	<i>EXEMPLO</i> <i>Bolsa de Iniciação Científica no Projeto de Pesquisa "Mineração e conflitos territoriais em MG" - março de 2017 a fevereiro de 2018 - pgs. 12 e 13.</i>	5+5=10
Participação como bolsista ou voluntário em programa de Extensão Universitária, por semestre letivo completo (**)	5	<i>EXEMPLO</i> <i>Atuação como voluntária(o) no Projeto de Extensão Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais - (2019/01 e 2019/02) - pg. 14</i>	5+5=10
Participação como bolsista ou voluntário em programa de Iniciação à Docência no Ensino	5		

Médio, por semestre letivo completo (**)			
Atividade Docente na Área ou em Áreas Afins no Ensino Médio ou Superior (por semestre letivo completo) (máximo de 3 semestres)	5	<i>EXEMPLO</i> <i>Atividade docente na Escola Estadual Dom Orione - Disciplina Sociologia - Fev. 2016 a fev. 2018 - pgs. 14 a 16</i>	<i>5+5+5 = 15</i> <i>(máximo permitido)</i>
Intercâmbio ou mobilidade estudantil nacional ou internacional, por semestre letivo completo	4		
Exercício de Atividade profissional na área (por vínculo/semestre completo) (máximo de 3 vínculos/semestres)	4	<i>EXEMPLO</i> <i>Contratação para elaboração de laudo antropológico, FUNAI, jun2018 - maio2019 (1 ano) - pgs. 17 e 18.</i>	<i>4+4=8</i>
Participação como bolsista ou voluntário de Monitoria de Graduação, por semestre letivo completo	3		
Participação como bolsista em outras modalidades de bolsas acadêmicas (p.ex: PET, ProNoturno, Permanência, etc), por semestre letivo completo	3		
Participação regular e continuada em grupo de pesquisa, de estudos ou laboratório (por semestre letivo completo)(***)	3	<i>Grupo de Pesquisa Arqueologia do Contemporâneo, USP, 2019/02 (1 semestre) - pg. 19</i>	<i>3</i>
Estágio profissional na área (por semestre completo) (máximo de 3 semestres)	2		
Participação em minicurso (12 horas) ou curso de média duração (40 horas), na área.	2		
Participação como ouvinte em Seminários, Congressos e Eventos Acadêmicos da área (por evento)	2		
Participação como monitor ou membro de comissão organizadora de evento científico ou de extensão local (por evento)	2		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA CATEGORIA OUTRAS EXPERIÊNCIAS E ATIVIDADES</b>			<i>Some sua pontuação total nesta coluna, respeitando o máximo de 35 (trinta e cinco) pontos da categoria.</i>

(\*) Para fins deste Edital serão consideradas "áreas afins": Filosofia, Sociologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia e Ciências Socioambientais.

(\*\*) Será considerada para pontuação apenas a participação regular e continuada, com 20 horas de atividades semanais, ao longo do semestre letivo.

(\*\*\*) As atividades desenvolvidas em cada grupo de pesquisa/estudos ou laboratório deverão ser brevemente descritas. Atividades sobrepostas, no mesmo semestre (p. ex: bolsa/voluntariado em projeto de pesquisa ou extensão *versus* participação no grupo de pesquisa/estudos/laboratório no período do projeto), não serão pontuadas em duplicidade.

(\*\*\*\*) A numeração das páginas deve seguir uma sequência única, iniciada na categoria "Formação", continuando em "Produção Acadêmica" e finalizando em "Outras Experiências e Atividades".



## ANEXO II – Edital Regular de Seleção 2022 - Mestrado e Doutorado

Barema com pontuação dos itens do *Curriculum Vitae* – NÍVEL MESTRADO

A avaliação do *Curriculum Vitae* prevista no item 5.4.3 deste Edital será baseada na tabela a seguir. A pontuação final será computada multiplicando o número de itens pontuáveis com documentação comprobatória pelo valor de cada item, respeitados os limites de pontuação máxima para cada item (quando há) e para cada categoria de itens. O somatório dos pontos obtidos nas três categorias de itens não poderá ultrapassar 100 pontos. Ressalta-se que o preenchimento da pontuação no formulário do Anexo I deve ser feito pelo(a) candidato(a).

<b>Categoria Formação: Pontuação máxima na categoria = 30 pontos</b>	
<b>ITENS PONTUÁVEIS</b>	<b>VALOR POR ITEM</b>
Graduação Concluída nas Áreas de Antropologia/Arqueologia ou Ciências Sociais	25
Graduação em andamento nas Áreas de Antropologia/Arqueologia ou Ciências Sociais	23
Graduação concluída em Áreas Afins (*)	23
Graduação em andamento em Áreas Afins (*)	21
Graduação Concluída nas demais áreas do conhecimento	20
Graduação em andamento nas demais áreas do conhecimento	18
Formação complementar em Antropologia/Arqueologia em nível de Graduação	4
Especialização ou curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (mínimo de 360 horas integralizadas)	7
Título de pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> )	10
<b>Categoria Produção Acadêmica: Pontuação máxima na categoria = 35 pontos</b>	
<b>ITENS PONTUÁVEIS</b>	<b>VALOR POR ITEM</b>
Publicação de artigo em periódico científico, com ISSN	10
Publicação de livro ou capítulo de livro, acadêmicos, com ISBN, por publicação.	10
Publicação de comunicação (texto completo) em anais de evento acadêmico, com ISSN ou ISBN	8
Publicação de Resenha em periódico científico com ISSN	6
Publicação de material didático, instrucional ou de divulgação científica com ISBN	5
Apresentação de Pôster em evento científico	5
Comunicação Oral em evento científico	5
<b>Categoria Outras Experiências e Atividades: Pontuação máxima na categoria = 35 pontos</b>	
<b>ITENS PONTUÁVEIS</b>	<b>VALOR POR ITEM</b>
Prêmio ou menção honrosa, recebido de instituição acadêmica reconhecida, por trabalho acadêmico	7

Participação como bolsista ou voluntário em programa de Iniciação Científica, por semestre letivo completo (**)	5
Participação como bolsista ou voluntário em programa de Extensão Universitária, por semestre letivo completo (**)	5
Participação como bolsista ou voluntário em programa de Iniciação à Docência no Ensino Médio, por semestre letivo completo (**)	5
Atividade Docente na Área ou em Áreas Afins no Ensino Médio ou Superior (por semestre letivo completo) (máximo de 3 semestres)	5
Intercâmbio ou mobilidade estudantil nacional ou internacional, por semestre letivo completo	4
Exercício de atividade profissional na área (por vínculo/semestre completo) (máximo de 3 vínculos/semestres)	4
Participação como bolsista ou voluntário de Monitoria de Graduação, por semestre letivo completo	3
Participação como bolsista em outras modalidades de bolsas acadêmicas (p.ex: PET, ProNoturno, Permanência, etc), por semestre letivo completo	3
Participação regular e continuada em grupo de pesquisa, de estudos ou laboratório (por semestre letivo completo)(***)	3
Estágio profissional na área (por semestre completo) (máximo de 3 semestres)	2
Participação em minicurso (12 horas) ou curso de média duração (40 horas), na área.	2
Participação como ouvinte em Seminários, Congressos e Eventos Acadêmicos da área (por evento).	2
Participação como monitor ou membro de comissão organizadora de evento científico ou de extensão local (por evento).	2

(\*) Para fins deste Edital serão consideradas "áreas afins": Filosofia, Sociologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia e Ciências Socioambientais.

(\*\*) Será considerada para pontuação apenas a participação regular e continuada, com 20 horas de atividades semanais, ao longo do semestre letivo.

(\*\*\*) As atividades desenvolvidas em cada grupo de pesquisa/estudos ou laboratório deverão ser brevemente descritas. Atividades sobrepostas, no mesmo semestre e no mesmo grupo (p. ex: bolsa/voluntariado em projeto de pesquisa ou extensão *versus* participação no grupo de pesquisa/estudos/laboratório no período do projeto), não serão pontuadas em duplicidade.

**ANEXO III – Edital Regular de Seleção 2022 - Mestrado e Doutorado**  
**Formulário para avaliação dos itens do *Curriculum Vitae***  
**NÍVEL DOUTORADO**

Instruções: Preencha o formulário e indique a pontuação obtida por item e para o total de cada categoria. Na coluna indicada, liste os documentos comprobatórios com numeração sequencial ao longo das três categorias, sem reiniciar a numeração e sem repetir números.

Atenção: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em um único arquivo em formato pdf, com indicação da página de cada item neste formulário.

No caso de publicações, não se deve anexar o texto completo, apenas elementos suficientes para comprovar a publicação, como: páginas de rosto do livro, revista ou anais; índice ou sumário da publicação; página constando ficha catalográfica e ISBN ou ISSN; primeira página do texto de autoria da(o) candidata(o). Não serão aceitos trabalhos ainda não publicados ou no prelo, mesmo que tenham recebido a aprovação final de publicação por parte do periódico ou da editora.

Formulário editável disponível no sítio do Programa de Pós-graduação em Antropologia <http://www.fafich.ufmg.br/ppgan/processo-seletivo/>

<b>Categoria Formação: pontuação máxima = 40 pontos</b>			
<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Valor por item</b>	<b>Número da(s) página(s) do documento comprobatório no PDF<sup>(***)</sup> + descrição do item</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Graduação concluída nas Áreas de Antropologia, Arqueologia ou Ciências Sociais	20	<i>EXEMPLO:</i> <i>Diploma de graduação em antropologia, habilitação arqueologia, UFMG, 2017 - pgs. 1-2</i>	20
Graduação concluída em Áreas Afins (*)	15		
Graduação concluída nas demais áreas do conhecimento	10		
Mestrado ( <i>stricto sensu</i> ) concluído nas Áreas de Antropologia, Arqueologia ou Ciências Sociais	15	<i>EXEMPLO:</i> <i>Mestrado em Antropologia UnB 2020 - pg. 3</i>	15
Mestrado ( <i>stricto sensu</i> ) concluído em Áreas Afins (*)	12		
Mestrado ( <i>stricto sensu</i> ) concluído nas demais áreas do conhecimento	10		
Curso de especialização ou título de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	5		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA CATEGORIA FORMAÇÃO (máximo 40 pontos)</b>			<i>Some sua pontuação na categoria, respeitando o máximo de 40 pontos</i>
<b>Categoria Produção Acadêmica: pontuação máxima = 30 pontos</b>			
<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Valor por item</b>	<b>Número da(s) página(s) do documento comprobatório no PDF<sup>(***)</sup> + descrição do item</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Publicação de artigo em periódico científico de Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISSN, em revistas A1, A2 e B1 (*)	10	<i>EXEMPLO</i> <i>- Artigo Revista de Arqueologia SAB – 2016 - pgs. 4-6</i> <i>- Artigo Revista Vibrant 2020 - pgs. 7-8</i>	10+10 = 20

Publicação de artigo em periódico científico de Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISSN, em revista B2 ou inferior (*)	6		
Publicação de artigo em periódico científico com ISSN qualificado como A1, A2 ou B1 em outras áreas	5		
Publicação de artigo em periódico científico com ISSN em outras áreas qualificado como B3 ou inferior; ou em periódico de qualquer área ainda não avaliado no Qualis CAPES	3		
Publicação de livro autoral em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)	12		
Publicação de capítulo de livro em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)	6	<i>EXEMPLO</i> Capítulo Livro "As coisas e as Pessoas", 2019 - pgs. 9-11	6
Organização e/ou edição de livro em Antropologia/ Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)	4		
Publicação de Resenha em periódico científico em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISSN (*)	3		
Publicação de comunicação (texto completo) em anais de evento, com ISSN ou ISBN (*)	4	<i>EXEMPLO</i> Artigo nos Anais da RBA 2020 - pgs. 12-13	4
Publicação de material didático, instrucional ou de divulgação científica em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)	4	<i>EXEMPLO</i> Livro de apoio didático / Educação Patrimonial Projeto XYZ, 2019 - pgs. 14-15	4
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA CATEGORIA PRODUÇÃO ACADÊMICA (máximo 30 pontos)</b>			Some sua pontuação na categoria, respeitando o máximo de 40 pontos
<b>Categoria Outras Experiências e Atividades: pontuação máxima = 30 pontos</b>			
<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Valor por item</b>	<b>Número da(s) página(s) do documento comprobatório no PDF<sup>(****)</sup> + descrição do item</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Prêmio recebido por trabalho acadêmico	10		
Menção honrosa recebida por trabalho acadêmico	2		
Exercício de atividade profissional na área de Antropologia / Arqueologia (pontuação por ano completo, máximo de 15 pontos)	5	<i>EXEMPLO</i> Contratação para elaboração de laudo antropológico, FUNAI, 2015-2018 (4 anos) - pg. 16	5 + 5 + 5 = 15 (máximo possível)

Apresentação de comunicação Oral em evento científico ( <u>máximo de 10 pontos</u> ) (**)	2		
Participação em núcleo, grupo de pesquisa ou laboratório certificado pelo CNPq (por semestre completo, <u>máximo de 10 pontos</u> )	2	<i>EXEMPLO</i> <i>Grupo de Pesquisa Arqueologia do Contemporâneo, FURG, 2019/01 (1 semestre) - pgs. 17-18</i>	2
Financiamento de pesquisa e/ou bolsa acadêmica - ex: iniciação científica, mestrado, monitoria, extensão, etc. (por semestre completo, <u>máximo de 15 pontos</u> )	2,5	<i>EXEMPLO</i> <i>- Bolsa PIBIC 2019/1 a 2020/2 (4 semestres) - pg. 19</i> <i>- Bolsa de mestrado CNPq - 2021/1 a 2022/2 (4 semestres) - pg. 20</i> <i>-</i>	<i>2,5 + 2,5 + 2,5 + 2,5 + 2,5 + 2,5 + 2,5 + 2,5 = 15</i> <i>(máximo possível)</i>
Experiência docente no Ensino Superior (por semestre completo, <u>máximo de 16 pontos</u> )	4		
Experiência docente na Educação Básica (por semestre completo, <u>máximo de 12 pontos</u> )	3		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA CATEGORIA OUTRAS EXPERIÊNCIAS E ATIVIDADES (máximo 30 pontos)</b>			<i>Some sua pontuação na categoria, respeitando o máximo de 40 pontos</i>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA SOMA DAS TRÊS CATEGORIAS (máximo 100 pontos)</b>			<i>Some sua pontuação das três categorias</i>

(\*) Para fins deste Edital serão consideradas "áreas afins": Filosofia, Sociologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia e Ciências Socioambientais.

(\*\*) Certificados de participação como ouvinte em Seminários, Congressos e Eventos Acadêmicos não serão considerados para pontuação.

(\*\*\*) A numeração das páginas deve seguir uma sequência única, iniciada na categoria "Formação", continuando em "Produção Acadêmica" e finalizando em "Outras Experiências e Atividades".

**ANEXO IV – Edital Regular de Seleção 2022 - Mestrado e Doutorado**

**Barema com pontuação dos itens do *Curriculum Vitae* – NÍVEL DOUTORADO**

A avaliação do *Curriculum Vitae* prevista no item 7.4.3 deste Edital será baseada na tabela a seguir. A pontuação final será computada multiplicando o número de itens pontuáveis com documentação comprobatória pelo valor de cada item, respeitados os limites de pontuação máxima para cada item (quando há) e para cada categoria de itens. O somatório dos pontos obtidos nas três categorias de itens não poderá ultrapassar 100 pontos. Ressalta-se que o preenchimento da pontuação na tabela do Anexo III deve ser feito pelo(a) candidato(a).

<b>Categoria Formação: Pontuação máxima na categoria = 40 pontos</b>	
<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Valor por item</b>
Graduação concluída nas Áreas de Antropologia, Arqueologia ou Ciências Sociais	20
Graduação concluída em Áreas Afins (*)	15
Graduação concluída nas demais áreas do conhecimento	10
Mestrado ( <i>stricto sensu</i> ) concluído nas Áreas de Antropologia, Arqueologia ou Ciências Sociais	15
Mestrado ( <i>stricto sensu</i> ) concluído em Áreas Afins (*)	12
Mestrado ( <i>stricto sensu</i> ) concluído nas demais áreas do conhecimento	10
Curso de especialização ou título de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	5
<b>Categoria Produção Acadêmica: Pontuação máxima na categoria = 30 pontos</b>	
<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Valor por item</b>
Publicação de artigo em periódico científico de Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISSN, em revistas A1, A2 e B1 (*)	10
Publicação de artigo em periódico científico de Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISSN, em revista B2 ou inferior (*)	6
Publicação de artigo em periódico científico com ISSN qualificado como A1, A2 ou B1 em outras áreas	5
Publicação de artigo em periódico científico com ISSN em outras áreas qualificado como B3 ou inferior; ou em periódico de qualquer área ainda não avaliado no Qualis CAPES	3
Publicação de livro autoral em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)	12
Publicação de capítulo de livro em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)	6
Organização e/ou edição de livro em Antropologia/ Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)	4
Publicação de Resenha em periódico científico em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISSN (*)	3
Publicação de comunicação (texto completo) em anais de evento, com ISSN/ISBN (*)	4
Publicação de material didático, instrucional ou de divulgação científica em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)	4
<b>Categoria Outras Experiências e Atividades: Pontuação máxima na categoria = 30 pontos</b>	
<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Valor por item</b>
Prêmio recebido por trabalho acadêmico	10
Menção honrosa recebida por trabalho acadêmico	2
Exercício de atividade profissional na área de Antropologia / Arqueologia (pontuação por ano completo, <u>máximo de 15 pontos</u> )	5
Apresentação de comunicação Oral em evento científico ( <u>máximo de 10 pontos</u> ) (**)	2
Participação em núcleo, grupo de pesquisa ou laboratório certificado pelo CNPq (por semestre)	2

completo, <u>máximo de 10 pontos</u> )	
Financiamento de pesquisa e/ou bolsa acadêmica - ex: iniciação científica, mestrado, monitoria, extensão, etc. (por semestre completo, <u>máximo de 15 pontos</u> )	2,5
Experiência docente no Ensino Superior (por semestre completo, <u>máximo de 16 pontos</u> )	4
Experiência docente na Educação Básica (por semestre completo, <u>máximo de 12 pontos</u> )	3

(\*) Para fins deste Edital serão consideradas "áreas afins": Filosofia, Sociologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia e Ciências Socioambientais.

(\*\*) Certificados de participação como ouvinte em Seminários, Congressos e Eventos Acadêmicos não serão considerados para pontuação.